



Sicad do Brasil Fitas Auto-Adesivas Ltda.

CÓDIGO DE CONDUITA PARA FORNECEDORES

CAPIVARI – SP - BRASIL

OUTUBRO

2013

Sicad do Brasil Fitas Auto-Adesivas Ltda.

CNPJ 02.485.346/0001-52

I.E. 253.026.140.113

Av. Pio XII, 1.388 - Porto Alegre - Cx Postal 1808 - CEP 13360-000 - Capivari-SP - Brasil
Fone: 55 (19) 3492-9710 - Fax: 55 (19) 3492-9723 E-mail: sicad@sicad.com.br



INTRODUÇÃO

O GRUPO SICAD EUROCEL foi fundado com base nos princípios de integridade, honestidade, lealdade, respeito e confiança.

Como parte integrante deste grupo empresarial global orientado por estes princípios, a SICAD DO BRASIL tem o compromisso de fazer seus negócios de modo **ético**, **lícito**, e **socialmente responsável**.

Por isso, todos os seus empregados, colaboradores, ou fornecedores devem tomar medidas razoáveis para que suas ações estejam sempre em conformidade e de acordo com este compromisso maior.

O objetivo deste Código de Conduta é fornecer modelos e orientações para atingir estes propósitos, sempre orientando as ações dos fornecedores da SICAD DO BRASIL aos princípios éticos e legais mencionados acima, muito embora não se destine a ser uma descrição completa, já que periodicamente a empresa poderá publicar políticas que os orientem a manter condutas adequadas, funcionando também como diretrizes que esperamos sejam lidas e seguidas no cotidiano de negócios.

Sempre que este Código de Conduta e as nossas políticas periodicamente publicadas não fornecerem a orientação necessária, sugerimos que o fornecedor recorra ao seu bom senso, para descobrir qual a melhor atitude a ser tomada.

SICAD DO BRASIL FITAS AUTO-ADESIVAS LIMITADA

Luis Carlos Bresciani
(diretor geral)



PRINCÍPIOS GERAIS DE CONDUTA

Obrigatoriedade da conformidade com as leis: Os fornecedores da SICAD DO BRASIL devem realizar seus negócios em conformidade com todas as leis, códigos, regras e regulamentos nos locais onde atuam, isto é, federais, estaduais, e ou municipais.

Proibição do Trabalho Infantil, escravo ou involuntário: A SICAD DO BRASIL não admitirá fornecedores que explorem trabalho infantil (fora das permissões legais – trabalho educativo ou aprendizado, por exemplo), trabalhos forçados de qualquer natureza, incluindo e principalmente, escravidão.

Proibição de Discriminação e Assédio: A SICAD DO BRASIL não realizará negócios com fornecedores que discriminem seus trabalhadores com base em raça, cor, religião, sexo, origem étnica, social, critérios etários ou sexuais, convicções políticas ou qualquer outro parâmetro proibido por lei.

Proibição de Trabalho sem os documentos legais exigidos para a atividade, além de salários e benefícios legais: Os fornecedores só utilizarão trabalhadores com permissão legal de trabalho, utilizando toda a documentação exigida em lei, e respeitando os padrões salariais e benefícios estipulados em lei ou contratos coletivos de trabalho aplicáveis à atividade.

Saúde e Segurança no local de Trabalho: Os Fornecedores devem manter seus ambientes de trabalho livres de riscos e assegurar a conformidade com todas as regras de segurança aplicáveis, principalmente, saúde e segurança de seus empregados e colaboradores, condições sanitárias, elétricas, mecânicas, biológicas e estruturais, comprometendo-se a difundir uma cultura geral de respeito à segurança e saúde no trabalho.

Qualidade e segurança do produto: Como a SICAD DO BRASIL tem o compromisso de fabricar e fornecer aos seus clientes produtos que atendam aos mais altos padrões de qualidade e segurança, os FORNECEDORES deverão projetar e fabricar seus produtos para que sejam seguros para o uso pretendido e para outros que sejam razoavelmente previstos.

Sustentabilidade de recursos: Os FORNECEDORES devem utilizar apenas



materiais oriundos de operações que estejam em conformidade com as leis e regulamentos sociais e ambientais dos países de origem e destino.

Meio Ambiente Os FORNECEDORES devem atender e zelar para superar quando o caso, todos os padrões ambientais obrigatórios de acordo com as leis, códigos e regulamentos aplicáveis.

Práticas Comerciais Os FORNECEDORES não devem participar de suborno, propinas, licitações fraudulentas, fixação de preços ou condições injustas de comércio, zelando para que seus prestadores de serviço, colaboradores e prepostos evitem também e principalmente estas práticas para com EMPREGADOS E COLABORADORES da SICAD DO BRASIL, não lhes oferecendo gratificações ou “presentes” de qualquer tipo ou espécie.

(os “brindes” poderão ser aceitos para determinados eventos, desde que com concordância da DIREÇÃO GERAL da SICAD DO BRASIL, conforme e-mail: contatodireto@sicad.com.br)

Aviso de Violações: Qualquer violação dos princípios que integram este Código de Conduta, deverá ser noticiada obrigatoriamente pelo FORNECEDOR, através de comunicação escrita dirigida à Direção Geral pelo endereço eletrônico contatodireto@sicad.com.br, ou pelos correios normais no endereço da AVENIDA PIO XII, 1388, bairro Porto Alegre, Capivari, SP, CEP 13360-000, em envelope fechado e discreto, com os dizeres, “Aos cuidados da Direção Geral”.

Demonstração e Declaração de Conformidade: Os FORNECEDORES precisarão demonstrar continuamente à SICAD DO BRASIL, antes, durante e depois da relação comercial engendrada com a mesma, que estão em conformidade com os princípios e recomendações de práticas descritas acima, desenvolvendo mecanismos e procedimentos internos para garantir a observância das mesmas, colocando em prática, quando o caso, ações corretivas.

Capivari, outubro de 2013.

SICAD DO BRASIL FITAS AUTO-ADESIVAS LIMITADA

Luis Carlos Bresciani - (diretor geral)

Sicad do Brasil Fitas Auto-Adesivas Ltda.

CNPJ 02.485.346/0001-52

I.E. 253.026.140.113

Av. Pio XII, 1.388 - Porto Alegre - Cx Postal 1808 - CEP 13360-000 - Capivari-SP - Brasil
Fone: 55 (19) 3492-9710 - Fax: 55 (19) 3492-9723 E-mail: sicad@sicad.com.br



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

O FORNECEDOR abaixo qualificado declara-se ciente dos princípios e regras de conduta acima elencados (“Princípios Gerais de Conduta”), bem como de que a violação dos mesmos, uma vez constatada diretamente ou noticiada por qualquer terceiro, autoridade ou veículo de comunicação social, poderá ensejar o término por justa causa da relação civil ou comercial com a **SICAD DO BRASIL FITAS AUTO-ADESIVAS LIMITADA**, além de perdas e danos, quando o caso.

(local), _dia, mês e ano _____.

Fornecedor (razão social)

Nome e CPF do representante legal (indicado no contrato social)

Autenticação de Assinatura

Endereço eletrônico para comunicação de irregularidades e solução de dúvidas:

contatodireto@sicad.com.br